

# 6.º CONCURSO de fotografia

Inscrições até  
**25** outubro  
2019

## património (i)material do concelho de SERPA



serpa terra forte  
município

[www.cm-serpa.pt](http://www.cm-serpa.pt) . facebook: [serpa terra forte](#)

## normas de participação

### 1. ENTIDADE PROMOTORA

A Câmara Municipal de Serpa organiza o Concurso de Fotografia “Património (I) Material do Concelho de Serpa”. Os trabalhos a concurso serão apresentados em exposição (conforme ponto 8.7) em local e datas a designar.

### 2. OBJECTIVOS

Fomentar a observação, a descoberta e a revelação que contribuem para definir os contornos de uma identidade patrimonial cultural.

Promover e registar diferentes olhares sobre o património material e imaterial enquanto identidade cultural.

Estimular o gosto pela fotografia.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Podem participar todos os profissionais e amadores de fotografia, portugueses e estrangeiros, residentes em Portugal.

**3.2.** Não serão aceites fotografias propostas por pessoas que não o autor ou que não sejam propriedade do autor.

**3.3.** Não serão aceites fotografias já exibidas ou publicadas anteriormente, nomeadamente em exposições, redes sociais, etc.

**3.4.** A inscrição é gratuita.

**3.5.** Encontram-se automaticamente excluídos de participar os elementos do Júri.

### 4. FOTOGRAFIAS

**4.1.** Cada fotografia deve ser inédita, enquadrar-se no tema e objetivos do concurso, e conter obrigatoriamente, no verso, uma etiqueta com legenda constituída por:

- Título da fotografia;
- Pseudónimo do autor;
- Identificação e descrição da imagem.

**4.2.** Cada participante pode concorrer até um máximo de 5 fotografias. As fotografias devem ter formato 40x30cm (P/B ou cor), com ou sem margem, mas obrigatoriamente impressas em papel de qualidade

fotográfica. Adicionalmente, as imagens deverão ser entregues em suporte digital em formato JPEG.

**4.3.** As fotografias enviadas para concurso deverão enquadrar-se nos seguintes parâmetros técnicos:

**1-** Uma fotografia é o registo de um só momento: uma exposição ininterrupta – um só momento irrepetível no tempo.

**2-** A fotografia é deixada exatamente como foi registada originalmente pela câmara fotográfica, exceto eventualmente, em quatro aspetos formais que podem ser manipulados analógica e digitalmente, dentro de níveis que não comprometam o disposto no ponto 3 do presente Artigo:

a) Reenquadramento

b) Nitidez

c) Aspetos lumínicos (brilho, contraste, matiz/tonalidade, saturação)

d) Aspetos de superfície (dimensão, brilho ou ausência de brilho do papel, granulosidade/textura do papel, etc.)

**3-** A fotografia não deturpa a cena que representa, relativamente à aparência e às circunstâncias representadas.

### 5. ENTREGA DOS TRABALHOS

**5.1.** Os trabalhos serão obrigatoriamente remetidos em envelope único fechado, identificado exteriormente por um pseudónimo e pela referência Concurso de Fotografia “Património (I) Material do Concelho de Serpa”.

Dentro deste envelope, para além da (s) fotografia (s), deve ser colocado um cd, dvd ou pen com os formatos digitais, onde as fotografias se encontram identificadas pelos títulos conforme ficha de inscrição (exteriormente identificado com o pseudónimo e a referência Concurso de Fotografia “Património (I) Material”) e deve constar um outro envelope fechado (exteriormente identificado com o pseudónimo) que deverá conter a ficha de inscrição individual e declaração a autorizar a exposição e utilização dos seus

trabalhos. Este último envelope só será aberto pelo Júri após a escolha dos trabalhos premiados. Em nenhum outro local poderá constar qualquer indicação sobre a identidade do concorrente, sob pena deste vir a ser excluído.

- 5.2. Os trabalhos deverão ser entregues até dia 25 de outubro de 2019.
- 5.3. Os trabalhos poderão ser entregues em mão no Atendimento da Câmara Municipal de Serpa (até às 16h30) ou enviados por correio (registado com data limite de 25 de outubro de 2019 – carimbo CTT – e aviso de receção) para:

Concurso de Fotografia “Património (I) Material do Concelho de Serpa”  
Câmara Municipal de Serpa  
A/c Divisão de Cultura e Património  
Praça da República  
7830-389 SERPA

- 5.4. A Câmara Municipal de Serpa não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio nos trabalhos que, eventualmente possam ocorrer antes e depois da sua receção.  
Todos os trabalhos deverão ser acondicionados de forma a não sofrerem danos no transporte.

## 6. COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JURI

- 6.1. O Júri de reconhecida idoneidade será constituído por um representante do executivo da Câmara Municipal e por dois especialistas em fotografia.
- 6.2. O Júri verificará a conformidade formal e substantiva dos trabalhos de acordo com o presente regulamento, apreciará a qualidade técnica e artística das fotografias, ponderando e atribuindo os prémios estabelecidos.
- 6.3. Das decisões do Júri, tomadas por unanimidade ou maioria, não haverá recurso.

## 7. ATRIBUIÇÃO, ENTREGA E DIVULGAÇÃO DOS PRÉMIOS

- 7.1. Os prémios, num valor total de 2200€, são distribuídos da seguinte forma:

**Categoria (+16 anos):**  
**1º Prémio – Valor 1000€**  
**2º Prémio – Valor 800€**  
**3º Prémio – Valor 400€**

- 7.2. O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos trabalhos ou outro motivo o justifique.
- 7.3. O Júri reserva-se o direito de atribuir menções honoríficas a participantes não premiados as quais não terão correspondência pecuniária.
- 7.4. A decisão do Júri será anunciada durante o mês de novembro, através do site oficial da CMS ([www.cm-serpa.pt](http://www.cm-serpa.pt)).
- 7.5. A entrega dos prémios será feita em cerimónia pública na abertura da exposição (em data e lugar a anunciar) e dela feita divulgação através do site da Câmara Municipal e de outros meios usuais. Todos os concorrentes serão notificados através do contato de correio eletrónico.

- 7.6. Os prémios deverão ser levantados pelos concorrentes ou por um seu representante, devidamente identificado e com autorização para a prática desse ato.
- 7.7. No respeito pelas orientações do Júri, serão selecionados os trabalhos que, em associação aos trabalhos premiados, integrarão a componente expositiva do Concurso.

## 8. DIREITO DE AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS

- 8.1. Com a apresentação a concurso, os participantes autorizarão tacitamente a Câmara Municipal de Serpa, à exposição dos seus trabalhos, bem como à sua eventual divulgação e reprodução por esta entidade promotora, em edições, publicações, catálogos, exposições, cartazes, meios gráficos promocionais e outras iniciativas por si promovidas ou dadas a promover, desde que devidamente identificado o autor (salvo se este indicar por escrito que não quer ser identificado).
- 8.2. Qualquer reprodução fotográfica destinada a fins comerciais carecerá, todavia, de recolher prévia autorização expressa do autor para o efeito.
- 8.3. A Câmara Municipal de Serpa compromete-se a mencionar sempre o nome do autor da (s) fotografia (s) nas utilizações que dela (s) venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações, edições e outras tem relevado interesse cultural, promocional e social.

## 9. DEVOLUÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

- 9.1. As fotografias premiadas não serão devolvidas.
- 9.2. O/s autor/es poderão pedir a devolução das fotografias no prazo de 30 dias após finalização da exposição, assumindo as respetivas despesas de devolução. O pedido deverá ser enviado por e-mail para o endereço [pfotografia@cm-serpa.pt](mailto:pfotografia@cm-serpa.pt). Aos interessados será comunicado também por e-mail o valor dos portes, assim como o NIB da conta onde esse valor deverá ser depositado.  
As fotografias que não forem reclamadas passado o prazo anunciado serão eliminadas

## 10. ACESSO AO REGULAMENTO

O regulamento do concurso pode ser impresso ou consultado no site oficial da Câmara Municipal de Serpa ([www.cm-serpa.pt](http://www.cm-serpa.pt)) até à data limite do concurso.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas neste regulamento implica a nulidade do ato de participação.
- 11.2. A participação dos concorrentes no concurso implica a aceitação sem reservas, de todas as disposições deste regulamento.
- 11.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri. Eventuais dúvidas devem ser remetidas para [pfotografia@cm-serpa.pt](mailto:pfotografia@cm-serpa.pt).

Em anexo ficha de inscrição





# ficha de inscrição pessoal

Entregar esta ficha conjuntamente com as fotografias até ao dia 25 de outubro de 2019.

ENTREGAR NUM ENVELOPE FECHADO COM O PSEUDÓNIMO NO EXTERIOR (ver normas de participação do concurso)

NOME \_\_\_\_\_

PSEUDÓNIMO \_\_\_\_\_

IDADE \_\_\_\_\_

N.º BILHETE DE IDENTIDADE/CARTÃO DO CIDADÃO \_\_\_\_\_

NIF \_\_\_\_\_

MORADA \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

FOTOGRAFIAS ENTREGUES:

1. Título \_\_\_\_\_

Identificação do local \_\_\_\_\_ Data da imagem \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

2. Título \_\_\_\_\_

Identificação do local \_\_\_\_\_ Data da imagem \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

3. Título \_\_\_\_\_

Identificação do local \_\_\_\_\_ Data da imagem \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

4. Título \_\_\_\_\_

Identificação do local \_\_\_\_\_ Data da imagem \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

5. Título \_\_\_\_\_

Identificação do local \_\_\_\_\_ Data da imagem \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

Data de entrega \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_